



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 285.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ R\$ 285.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0014	3390.30.06	40.000,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0019	3390.30.00	30.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	121.200,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.52.03	3.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.03	71.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.14.00	583,23
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.39.00	2.510,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	4490.52.00	12.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0014	4490.51.06	40.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.18.00	30.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0024	339036.00	3.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0024	3390.39.00	2.085,95
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.30.00	4.638,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.36.00	5.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0035	3390.39.03	3.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0035	3390.39.03	21.000,00
SMS	DS	14.02.10.331.0075.1.0038	4490.51.03	50.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0041	3390.14.00	4.289,50
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0041	3390.39.00	312,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0041	4490.52.03	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.32.00	4.261,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.36.00	4.800,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.39.00	10.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	4490.52.00	8.816,20
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0049	3390.30.00	752,90
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0049	3390.39.00	528,96
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0049	4490.52.00	1.426,20
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.39.00	3.300,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0064	3390.30.00	2.947,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0064	3390.39.00	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	3390.39.00	5.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	3390.91.00	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	3390.93.00	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	4490.61.00	942,41
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	4490.91.00	527,23
SMSG	DS	21.02.06.181.0030.1.0019	3390.30.00	200,96
SMSG	DS	21.02.06.181.0030.1.0019	3390.39.00	357,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Novembro de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal